



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4.237 / 2012

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a SEBE – Seguidores do Bem.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a SEBE – Seguidores do Bem, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.114.717/0002-10, com sede na Rua Palmar, nº 13, bairro Recanto Verde, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de abril de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé